



Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento  
Autarquia Criada pela Lei Municipal nº 699 de 30/12/1966

Exmo. Sr.  
Wellington Sabino de Oliveira  
Dig. Presidente da Câmara Municipal  
Ponte Nova – MG

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0126/2025/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 417/2025  
Data: 09/05/2025 - Horário: 14:40  
Administrativo

Em atenção ao Of. supramencionado, encaminhado por essa edilidade ao Diretor do DMAES, infra-assinado, temos a esclarecer, a saber:

1. A operação foi realizada nos seguintes bairros:

- |                  |                             |                    |
|------------------|-----------------------------|--------------------|
| a) Esplanada     | g) Sagrado Coração de Jesus | l) Nova Almeida    |
| b) Pacheco       | h) Centro                   | m) Vila Oliveira   |
| c) Triângulo     | i) CDI                      | n) Progresso       |
| d) Palmeiras     | j) São Pedro                | o) Vau Açu         |
| e) Santo Antônio | k) Cidade Nova              | p) Novo Horizonte  |
| f) São Geraldo   |                             | q) Vila Centenária |

2. Informamos que o saldo de CBUQ do contrato nº 0182/2024 firmado com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI exauriu no dia 17/03/2025. O DMAES está avaliando a nova contratação dos serviços, e a demanda já se encontra em análise com o Setor de Engenharia, onde o mesmo está avaliando uma nova contratação, visto que o contrato será finalizado em 27/05/2025. No entanto, ressaltamos que, assim que o referido serviço for contratado, será realizado com o objetivo de sanar todos os problemas enfrentados pela cidade relacionados a essa questão, promovendo melhorias na trafegabilidade e na segurança das vias.

3. Todas as intervenções necessárias foram realizadas enquanto havia saldo disponível para a execução. Após o término do saldo, o DMAES continuou recebendo demandas e efetuando intervenções, contudo, essas ações hoje se encontram ainda sem recomposição asfáltica. Porém, é importante ressaltar que a SEMOB vem dando total apoio à esta Autarquia com o contrato vigente.

4. No momento, ainda não há um cronograma definido para a realização das atividades nos demais pontos. Assim que o serviço for contratado, será elaborado um cronograma detalhado para garantir que todas as intervenções necessárias sejam atendidas de forma organizada e eficiente.

Ponte Nova/MG, 09 de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Ingrid Ferreira Macedo  
Engenhaira Civil / Diretora Adjunta  
CREA/MG – 238.868/D

\_\_\_\_\_  
Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito  
Diretor Geral





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5BD-A2C2-7BC3-0EF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INGRID FERREIRA MACEDO (CPF █████.XXX.XXX-██) em 08/05/2025 20:03:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO G. RODRIGUES BEMFEITO (CPF █████.XXX.XXX-██) em 08/05/2025 21:08:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dmaespontenova.1doc.com.br/verificacao/C5BD-A2C2-7BC3-0EF2>